

SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

Competitividade Externa

Senado Federal – Brasília/DF

Junho de 2011



Receita Federal



Como avançar com a desoneração das exportações?

Desonerações existentes

- Diversos tributos já se encontram desonerados:
 - Contribuição para o PIS/Pasep
 - Cofins
 - IPI
 - Cide-Combustíveis
- Simples Nacional: as receitas de exportação são destacadas da base de cálculo e desoneradas



Receita Federal



Como avançar com a desoneração das exportações?

Folha de salários

- Encontra-se em discussão a substituição da contribuição previdenciária sobre a folha de salários por uma contribuição social sobre a receita ou o faturamento
- Receitas de exportação serão imunes a esta nova contribuição
- Problema: perda de arrecadação destinada à Previdência Social



Receita Federal



Como avançar com a desoneração das exportações?

Ressarcimento de créditos

- Prazo longo para efetivar o ressarcimento
- Vem sendo adotadas medidas pela RFB que agilizam a devolução de créditos do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.
 - Portaria MF nº 348, de 2010
 - Portaria MF nº 7, de 2011
 - Mutirões nos locais de maior demanda
 - Novos procedimentos internos que simplificam a análise dos pedidos



Receita Federal



Como avançar com a desoneração das exportações?

Créditos presumidos

- IPI
 - Anula a carga da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins embutida em uma cadeia de produção e exportação
 - Apenas para regime de apuração cumulativa das contribuições
- Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins
 - Agroindústria
 - Subsídio?
 - OMC



Receita Federal



Como garantir a neutralidade tributária entre o bem importado e o nacional? *Equalização da tributação*

- A tributação na importação deve ser simétrica à tributação interna
 - IPI ↔ IPI vinculado à importação
 - Cide-Combustíveis ↔ Cide-Combustíveis vinculada à importação
 - Contribuição para o PIS/Pasep e Cofins ↔ Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação



Receita Federal



Como garantir a neutralidade tributária entre o bem importado e o nacional? *Medidas para evitar reduções indevidas de tributos na importação*

- Combate ao subfaturamento
 - Acordo de Valoração Aduaneira
 - Artigo VII do GATT
 - Tributação por alíquotas específicas (*ad rem*)

Como usar o Imposto de Importação no âmbito da Política industrial Brasileira?

Caráter regulatório do Imposto de Importação

- O Imposto de Importação tem natureza extrafiscal
 - Função regulatória, equilibrando o mercado interno com o externo
- Outros tributos incidentes na importação não podem ser usados com esta finalidade
 - Princípio da simetria
 - OMC



Receita Federal



- O Brasil participa do Mercosul, que é composto, ainda, por Uruguai, Paraguai e Argentina
 - Pretende-se alcançar a unidade aduaneira do bloco
 - Instituição da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM)
 - Instituição da TEC



- Em regra, as alterações da TEC devem ser efetivadas de comum acordo entre os sócios do Mercosul
 - Há lista de exceções, mas que tende a diminuir
- A alteração do Imposto de Importação não deve ser efetivada unilateralmente pelo Brasil
- Alíquota *ad rem* para o II



Como aperfeiçoar os regimes de Drawback no Brasil?

Alterações Recentes

- Drawback Integrado Suspensão
 - Portaria Conjunta RFB/Secex nº 467, de 25 de março de 2010
 - Alcança tributos internos
 - Inclui o fornecedor do exportador

Como aperfeiçoar os regimes de Drawback no Brasil?

Alterações Recentes

- Drawback Integrado Isenção
 - Portaria Conjunta RFB/Secex nº 3, de 17 de dezembro de 2010
 - Alcança tributos internos
 - Inclui o fornecedor do exportador



Receita Federal



Como aperfeiçoar os regimes de Drawback no Brasil?

Alterações Recentes

- Fungibilidade no Drawback
 - Substituição de mercadorias que deveriam ter sido utilizadas em produtos a exportar
 - Benefício tributário é mantido
 - Permite agilidade na reação a mudanças de condições do mercado interno ou externo



Receita Federal



- Decisão CMC nº 69/00
 - Harmonização dos regimes especiais de importação
 - Prazo: 31 de dezembro de 2016
 - Estão em andamento as discussões visando a uniformização dos regimes
- Visões diferentes sobre o alcance do Regime de Drawback pelos sócios do Mercosul



Receita Federal





Coordenação-Geral de Tributação

João Hamilton Rech
Coordenador de Tributos sobre a
Produção e o Comércio Exterior

Joao.Rech@receita.fazenda.gov.br



Receita Federal

